



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 044 - 27 Junho de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

FAÇA JÁ O SEU CARTÃO SUS

O CARTÃO NACIONAL DA SAÚDE É GRÁTIS,
RÁPIDO E FÁCIL DE FAZER



Faça já o seu CARTÃO SUS na
Unidade de Saúde mais
próxima da sua casa.

- Centro de Saúde Dr. Eugênio D. Molin - Posto Central
- UBS Orlando Pelisson - Bom Pastor
- UBS José Silva Sá - Jardim Perola
- UBS Dr. Mauro Fel Filgueiras - San Rafael
- UBS Dr. Wilson Costa Funfas - Vila Esperança
- UBS Dr. Antônio Carlos Gomes - Serraia
- UBS Olemario M. Borges - Jardim John Kennedy
- Unidade de Saúde da Família - Taquara do Reino
- Unidade de Atenção Primária e Saúde da Família Maria Braga Godoy - Jardim Semprebom



Leve RG, CPF e Comprovante de
Residência. Para os menores de
idade, é preciso apresentar a
certidão de nascimento e o
documento de identidade da mãe.



INFORMOU:
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPORÃ



Prefeitura Municipal
de Ibiporã

Recursos Humanos

DECRETO No. 285/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, I, 46, I, 51, § 1º, 52, I, alínea "a", combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, I da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 5.265/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para a ELZA CRINCEV RIBEIRO, sendo o valor da pensão o mesmo valor dos proventos de aposentadoria que o servidor RAUL RIBEIRO recebia como servidor inativo. Correspondente a 14/35 (quatorze trinta e cinco avos) da Classe "A" Nível "14" da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais – SOI, conforme enquadramento no Plano de Carreira Lei Municipal No. 2.522/11 - do cargo de Assistente de Obras e Limpeza – Portaria No. 001/2012, acrescidos de 14% (quatorze por cento) de adicional de Tempo de Serviço, totalizando os proventos de pensão de R\$ 433,57 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Caso a apuração proporcionalmente realizada resultar em valor mensal inferior ao salário mínimo, fica garantido a pensionista o recebimento de quantia integral equivalente de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2º Os proventos da pensão, concedida na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 26/04/2014, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

DECRETO No. 286/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 5.286/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA POR IDADE", a pedido com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora GERALDA MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 61,4155% da média aritmética de todo o período contributivo desde Julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), e na proporção de 7.382 (sete mil, trezentos e oitenta e dois) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 564,13 (quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo R\$ 564,13 (quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) referente aos proventos e R\$ 159,87 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

DECRETO Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 263, de 09 de junho de 2014, que nomeou a partir de 09 de junho de 2014, a Sra. JULIANE ALVES DE SOUSA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

DECRETO Nº 288, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 264, de 09 de junho de 2014, que nomeou a partir de 09 de junho de 2014, a Sra. ADRIANA DA SILVA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: 27 de junho 2014

DECRETO Nº 289, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 266, de 09 de junho de 2014, que nomeou a partir de 09 de junho de 2014, a Sra. ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

DECRETO Nº 290, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 273, de 09 de junho de 2014, que nomeou a partir de 09 de junho de 2014, a Sra. ELIANA MOURA DA SILVA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não tomou posse no exercício do cargo por motivo de desistência, conforme termo assinado em separado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

DECRETO Nº 291, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 274, de 09 de junho de 2014, que nomeou a partir de 09 de junho de 2014, a Sra. JANIANA MENDES MARQUES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

DECRETO Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 276, de 09 de junho de 2014, que nomeou a partir de 09 de junho de 2014, a Sra. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 107 de 03 de junho de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

EDITAL Nº 119, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os candidatos convocados através do Edital nº. 107, de 03 de junho de 2014, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais

Cargo: PROFESSOR

Classificação	Nome do Candidato
91º	JULIANE ALVES DE SOUSA
92º	ADRIANA DA SILVA
94º	ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES
102º	JANAINA MENDWES MARQUES
104º	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

EDITAL Nº 120, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada por meio do Edital nº. 107, de 03 de junho de 2014, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR.

Classificação	Nome do Candidato
101º	ELIANA MOURA DA SILVA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município
--	--

EDITAL Nº 121, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL).

Classificação	Nome do Candidato
105º	WANDREA CECÍLIA DA SILVA DUTRA
106º	DAIANA APARECIDA FURMAN DODO
107º	CASSIA GODOI BARDIBIA

108º DEJANIRA FLORENTINA DO CARMO
109º MARGARETH ALBUQUERQUE
110º RITA DE CÁSSIA GOMES MATOSO BORGES

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

EDITAL Nº 122, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

DESCCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE AUDIO VISUAL.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o candidato convocado por meio do Edital nº. 104, de 27 de maio de 2014, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE AUDIO VISUAL**.

Classificação Nome do Candidato

4º LUCIANO HOLOVATE DE CARVALHO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

EDITAL Nº 123, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE AUDIO VISUAL**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE AUDIO VISUAL**.

Classificação Nome do Candidato
5º ROGER EVANDRO SAMPAIO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 299, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor CLAUDIO MARCOS GOZZO, matrícula 3596, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, *com ónus*, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal de Esportes, o

Sr. JAYME LUIZ LINO, nos períodos compreendidos entre 09 de junho de 2014 à 27 de junho de 2014 e 1º de julho de 2014 à 30 de julho de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, resolve:

Art.1º Designar os servidores: LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO - matrícula 3252, ANA LUCIA LUDWIG – matrícula 3154, e ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE – matrícula 1445, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, no acompanhamento de todas as fases do Concurso Público na organização, orientando e instruindo a Empresa contratada para a realização do certame conforme – **Processo de Dispensa nº. 17/2014 – PMI – COPS – Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina**.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2014

Concurso Público – Emprego Público - Edital nº. 099/2011
Edital de Convocação nº. 097/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.

Contratado: **GISLAINE RIBEIRO DE BARROS – matrícula 9142**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

Vigência do Contrato: **16/06/2014**.

Salário Inicial: **R\$ 1.026,24 (Um mil, e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.

Contratado: **GISELE APARECIDA DE ALMEIDA GUILHERME – matrícula 9143**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

Vigência do Contrato: **16/06/2014**.

Salário Inicial: **R\$ 1.026,24 (Um mil, e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.

Ibiporã, 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2014

Concurso Público – Emprego Público - Edital nº. 099/2011
Edital de Convocação nº. 097/2014

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.

Contratado: **SUZANE DE CASTRO E SOUZA – matrícula 9144**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

Vigência do Contrato: **23/06/2014**.

Salário Inicial: **R\$ 1.026,24 (Um mil, e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.

Ibiporã, 23 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº. 295, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, Leilaine Furlaneto Rodrigues, em conjunto com o Coordenador do Setor de Tesouraria, João Cesar Ferreira, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Saúde de Ibiporã, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 09.358.665/0001-46, junto à agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**,

sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.698/2014

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Ibiporã, denominado REFIS/IBIPORÃ, revoga a Lei Municipal nº 2.345, de 22 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Ibiporã – REFIS –, destinado a promover a regularização dos créditos tributários do Município, decorrentes de débitos relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas, independente de serem objetos de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial, bem como da suspensão da exigibilidade de sua cobrança.

§ 1º Os débitos de que trata o “*caput*” deste artigo poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 2º Para o ingresso no REFIS o contribuinte deverá estar em dia com o pagamento dos tributos referentes ao exercício em que se der a opção e não poderá ter sido beneficiado com o parcelamento de um crédito tributário anterior em um prazo de 3 (três) anos da publicação desta lei.

§ 3º O ingresso no REFIS está condicionado ao parcelamento de todo o débito tributário atualizado, admitindo-se a utilização de processos administrativos distintos de concessão do benefício tão somente no caso de a Fazenda Pública ter realizado cobrança de parte dos débitos tributários por meio de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial.

Art. 2º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada pelo proprietário do imóvel da data da publicação desta lei até o dia 30 de Setembro de 2014, mediante a autorização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º A opção pelo Programa sujeita o optante a:

- I - confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos consolidados, inclusive dos juros de mora e da multa;
- II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
- III - aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência;
- IV - pagamento prévio das custas processuais, honorários advocatícios e outros emolumentos das execuções já ajuizadas, como requisito para benefício do REFIS.

Parágrafo único. Fica isento do pagamento de juros e multa de mora o contribuinte cuja renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos regionais da menor faixa ou piso salarial vigente e que seja proprietário de um único imóvel destinado a sua própria residência.

Art. 4º O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

- I - deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 3º desta Lei;
- II - inadimplemento por 02 (dois) meses consecutivos, ou não, do REFIS;
- III - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.

§ 1º A exclusão do REFIS implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, acrescidos dos juros legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, aplicando-se, ainda, multa de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos, os quais serão incluídos em Dívida Ativa, dispensada a notificação prévia.

§ 2º A Administração Pública providenciará meios para impedir o recebimento via sistema bancário de parcelas quando o contribuinte for excluído do REFIS.

Art. 5º A certidão negativa a que se refere o artigo 270 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada à prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito negativo, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Finanças, ouvida, quando for o caso, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º O contribuinte que negociar débitos objetos de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial deverá solicitar junto à Procuradoria do Município a suspensão ou extinção do processo executivo fiscal mediante a prova do parcelamento ou da quitação do débito tributário, bem como as informações relativas ao processo judicial ou protesto.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.345, de 22 de março de 2010.

Ibiporã, 24 de Junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 019/2014
Autoria: Executivo Municipal

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias

- Galeria de Fotos

- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N° 2.699/2014

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.563, de 16 de Julho de 2012, que autorizou a doação de área de terra à empresa JOÃO VITOR GIACOMINI – ME, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.563, de 16 de Julho de 2012, que autorizou a doação de área de terra à empresa JOÃO VITOR GIACOMINI – ME.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º da presente Lei, deve-se a necessidade da alteração do projeto geométrico do loteamento, para melhor utilização da área.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 24 de Junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 020/2014
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N° 2.700/2014

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 36 da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36
.....
III -

a) na classe “A” o servidor que apresentar documentos comprobatórios de Ensino Superior, relacionados à área de atuação, reconhecido por entidade credenciada; com exceção dos efetivos enquadrados na Carreira PROV III, que apresentarão documentos comprobatórios do Ensino Médio ou Superior em qualquer área, e na Carreira SP I, que apresentarão documentos comprobatórios de formação no Ensino Superior nos cursos de Tecnologia em Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas ou Direito ou no Ensino Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, Processos Gerenciais ou Segurança do Trabalho.

§ 7º A exigência de que trata o inciso III, ‘a’ deste artigo se aplica aos que prestarem concurso público e ingressarem no serviço público após a publicação desta Lei.”

Art. 2º Fica conferida nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, o qual trata da Classificação da Estrutura dos Cargos de Provimento Efetivo e Funções em Grupos Ocupacionais, conforme Anexo I desta Lei, face à criação de cargos.

Art. 3º Ficam criados na Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, os cargos de Médico Plantonista Pediatra e Médico Clínico Geral Plantonista, constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Fica inserida a tabela de vencimentos SP IX, no Anexo IX, da Lei Municipal 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 5º O artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....
§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, prorrogáveis uma única vez por igual período, a requerimento do interessado e mediante anuência da Administração Pública.
.....”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de Junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 023/2014
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CÓDIGOS SO I, II, III, IV, V E VI

Número dos Cargos	CARGO	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
1	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	50	40h/s	SO I	Serviços Operacionais Auxiliares

2	AUXILIAR DE MECÂNICO	2	40h/s	SO II	Serviços Auxiliares de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Motrizes.
3	LAVADOR E LUBRIFICADOR	1	40h/s	SO II	Serviços Gerais de Lavagem e Lubrificação de Veículos
4	BORRACHEIRO	1	40h/s	SO II	Serviços Gerais de Borracharia
5	COVEIRO	5	40h/s	SO II	Serviços Operacionais Pertinentes a Cemitérios
6	ENCANADOR	2	40h/s	SO III	Serviços de Manutenção Hidráulica
7	PINTOR	2	40h/s	SO III	Serviços de Pintura
8	OPERADOR DE MOTO SERRA	5	40h/s	SO III	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
9	OPERADOR DE ROÇADEIRA	5	40h/s	SO III	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
10	CONDUTOR DE VEÍCULOS	80	40h/s	SO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
11	TRATORISTA	7	40h/s	SO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
12	ELETRICISTA	5	40h/s	SO IV	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica
13	SERRALHEIRO	1	40h/s	SO IV	Serviços de Serralheria
14	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA	3	40h/s	SO IV	Serviços de Iluminação e Sonoplastia
15	PINTOR LETRISTA	1	40h/s	SO IV	Serviços de Pintor Letrista
16	MECÂNICO	3	40h/s	SO V	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
17	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	18	40h/s	SO VI	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO STA I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII

Número dos cargos	CARGO	VAGAS	C.H.	CDGO	FUNÇÃO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	49	40h/s	STA II	Serviços de Atendimento Comunitário na Área da Saúde
2	AGENTE SANITÁRIO	40	40h/s	STA II	Serviços de Saúde Pública Relativos à Higiene e Saúde
3	CERAMISTA	1	40h/s	STA III	Serviços de Moldagem em Cerâmica e Argila
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40h/s	STA IV	Serviços Administrativos Auxiliares
5	EDUCADOR SOCIAL	15	40h/s	STA V	Serviços de Educação Social
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	63	40h/s	STA VI	Serviços Auxiliares de Enfermagem
7	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25	40h/s	STA VI	Serviços Auxiliares de Consultório Odontológico
8	CUIDADOR SOCIAL	10	40h/s	STA VI	Serviços de Cuidador Social
9	INSTRUTOR DE LIBRAS	2	40h/s	STA VII	Serviços de Ensino da Língua Brasileira de Sinais
10	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Agricultura
11	TECNICO DE INFORMÁTICA	8	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Informática, de acordo com as necessidades Institucionais
12	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Meio Ambiente
13	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Segurança do Trabalho
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Enfermagem
15	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	9	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Higiene Dental
16	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Vigilância Sanitária
17	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Laboratório
18	TÉCNICO DE AUDIO VISUAL	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos de Áudio Visual

19	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos em Edificações
20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12	24H/S	STA VIII	Serviços Técnicos de Radiologia
21	DESENHISTA	2	40h/s	STA VIII	Serviços Técnicos na área de Arquitetura e Engenharia
22	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10	40h/s	STA X	Serviços de Controle e Supervisão de Trânsito

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CÓDIGOS SP I, II, III, IV, V, VI E VII

Número dos cargos	CARGOS	VAGAS	C.H	CDGO	FUNÇÃO
1	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	90	40h/s	SP I	Serviços de planejamento, implantação e gerenciamento de programas, projetos e políticas na gestão pública
2	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	14	40h/s	SP I	Serviços de Fiscalização de Tributos, Obras e Posturas
3	ASSISTENTE SOCIAL	15	30h/s	SP II	Serviços de elaboração, implementação, execução e avaliação planos, projetos e políticas no âmbito de Serviço Social
4	FISIOTERAPEUTA	7	30h/s	SP II	Serviços de assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	30h/s	SP II	Serviços de Terapia Ocupacional, junto as Unidades Municipais de Saúde
6	ADVOGADO	2	40h/s	SP III	Serviços de Assistência Jurídica junto a Secretaria de Assistência Social
7	JORNALISTA	1	40h/s	SP III	Serviços de Transmissão de informações atualizadas de interesse público
8	BIBLIOTECÁRIO	4	40h/s	SP III	Serviços de organização, direção e execução de trabalhos técnicos relativos às atividades bibliotecárias
9	BIÓLOGO	1	40h/s	SP III	Serviços de elaboração e execução de estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente
10	GEÓGRAFO	1	40h/s	SP III	Serviços de reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico geográfico, biográfico, antropogeográfico e geoeconômicas
11	NUTRICIONISTA	4	40h/s	SP III	Serviços ou programas de nutrição e alimentação, nas áreas hospitalares, saúde pública, educação, trabalho e outros
12	PEDAGOGO	2	40h/s	SP III	Serviços de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de educacional
13	PSICÓLOGO	10	40h/s	SP III	Serviços de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros
14	RELAÇÕES PÚBLICAS	2	40h/s	SP III	Serviços de planejar, promover, organizar, orientar, divulgar e desenvolver processos, métodos, programas e atividades que visam estabelecer e aperfeiçoar as relações entre a instituição e seu público interno e externo
15	TÉCNICO DESPORTIVO	10	40h/s	SP III	Serviços de prática desportiva e recreativa coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos
16	BIOQUIMICO	5	40h/s	SP III	Serviços inerentes à área de análises clínicas
17	ENFERMEIRO	25	40h/s	SP III	Serviços de assistência de enfermagem, individual e coletivo

18	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	40h/s	SP III	Serviços de estudar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar ações de enfermagem, relacionados com o serviço de medicina e segurança do trabalho no âmbito da Instituição
19	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	10	40h/s	SP III	Serviços de programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais
20	FONOAUDIÓLOGO	5	40h/s	SP III	Serviços de assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes
21	EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE	2	40h/s	SP III	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física/prática/corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes do ESF
22	PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA	5	40h/s	SP III	Realiza prognósticos energéticos por meio de métodos da medicina tradicional chinesa para harmonização energética, fisiológica e psico-orgânica
23	CONTADOR	3	40h/s	SP IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública
24	ANALISTA DE SISTEMAS	3	40h/s	SP IV	Serviços referente a Análise Sistemas de acordo com as necessidades da Instituição
25	ECONOMISTA	2	40h/s	SP IV	Criar, analisar e desenvolver instrumentos de análise econômica do sistema de serviços
26	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	5	40h/s	SP IV	Serviços de desenvolvimento, aplicação orientação e Fiscalização do Sistema de Tributos Municipais
27	ENGENHEIRO	6	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil
28	ENGENHEIRO DO TRABALHO	1	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho
29	ARQUITETO	6	40h/s	SP V	Elaborar, executar e dirigir projetos de Arquitetura e de Urbanização
30	VETERINÁRIO	3	40h/s	SP V	Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades
31	ODONTÓLOGO	40	20h/s	SP VI	Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica
32	MÉDICO CARDIOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
33	MÉDICO CLINICO GERAL	20	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
34	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
35	MÉDICO DERMATOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
36	MÉDICO DO TRABALHO	1	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
37	MÉDICO GINECOLOGISTA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
38	MÉDICO GERIATRA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
39	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
40	MÉDICO ORTOPEDISTA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo

41	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	3	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
42	MÉDICO PEDIATRA	10	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
43	MÉDICO PSIQUIATRA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
44	MÉDICO RADIOLOGISTA	2	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
45	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	5	20h/s	SP VII	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
46	PROCURADOR	7	40h/s	SP VIII	Serviços de consultoria, assessoria e representação jurídica do Município;
47	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	5	40h/s	SP IX	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
48	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	5	40h/s	SP IX	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo

ANEXO II

DOS CARGOS CRIADOS

CARGOS	VAGAS	C.H	CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	5	40 h/s	SP IX	SERVIÇOS PROFISSIONAIS
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	5	40 h/s	SP IX	SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ANEXO III

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CARREIRA: SP IX

Cargos: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatria, Ginecologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.

Nível (%)	Salário Inicial		Carreira (%)	
	A	B	C	D
1,00	R\$ 10.486,90	R\$ 12.059,94	R\$ 13.868,93	R\$ 15.949,26
15,00	R\$ 10.591,77	R\$ 12.180,53	R\$ 14.007,61	R\$ 16.108,76
	R\$ 10.697,69	R\$ 12.302,34	R\$ 14.147,69	R\$ 16.269,84
	R\$ 10.804,66	R\$ 12.425,36	R\$ 14.289,17	R\$ 16.432,54
	R\$ 10.912,71	R\$ 12.549,62	R\$ 14.432,06	R\$ 16.596,87
	R\$ 11.021,84	R\$ 12.675,11	R\$ 14.576,38	R\$ 16.762,84
	R\$ 11.132,06	R\$ 12.801,86	R\$ 14.722,14	R\$ 16.930,47
	R\$ 11.243,38	R\$ 12.929,88	R\$ 14.869,37	R\$ 17.099,77
	R\$ 11.355,81	R\$ 13.059,18	R\$ 15.018,06	R\$ 17.270,77
	R\$ 11.469,37	R\$ 13.189,77	R\$ 15.168,24	R\$ 17.443,48
	R\$ 11.584,06	R\$ 13.321,67	R\$ 15.319,92	R\$ 17.617,91
	R\$ 11.699,90	R\$ 13.454,89	R\$ 15.473,12	R\$ 17.794,09

13	R\$ 11.816,90	R\$ 13.589,44	R\$ 15.627,85	R\$ 17.972,03
14	R\$ 11.935,07	R\$ 13.725,33	R\$ 15.784,13	R\$ 18.151,75
15	R\$ 12.054,42	R\$ 13.862,58	R\$ 15.941,97	R\$ 18.333,27
16	R\$ 12.174,97	R\$ 14.001,21	R\$ 16.101,39	R\$ 18.516,60
17	R\$ 12.296,71	R\$ 14.141,22	R\$ 16.262,41	R\$ 18.701,77
18	R\$ 12.419,68	R\$ 14.282,63	R\$ 16.425,03	R\$ 18.888,78
19	R\$ 12.543,88	R\$ 14.425,46	R\$ 16.589,28	R\$ 19.077,67
20	R\$ 12.669,32	R\$ 14.569,72	R\$ 16.755,17	R\$ 19.268,45
21	R\$ 12.796,01	R\$ 14.715,41	R\$ 16.922,72	R\$ 19.461,13
22	R\$ 12.923,97	R\$ 14.862,57	R\$ 17.091,95	R\$ 19.655,74
23	R\$ 13.053,21	R\$ 15.011,19	R\$ 17.262,87	R\$ 19.852,30
24	R\$ 13.183,74	R\$ 15.161,30	R\$ 17.435,50	R\$ 20.050,82
25	R\$ 13.315,58	R\$ 15.312,92	R\$ 17.609,85	R\$ 20.251,33
26	R\$ 13.448,74	R\$ 15.466,05	R\$ 17.785,95	R\$ 20.453,85
27	R\$ 13.583,22	R\$ 15.620,71	R\$ 17.963,81	R\$ 20.658,38
28	R\$ 13.719,06	R\$ 15.776,91	R\$ 18.143,45	R\$ 20.864,97
29	R\$ 13.856,25	R\$ 15.934,68	R\$ 18.324,89	R\$ 21.073,62
30	R\$ 13.994,81	R\$ 16.094,03	R\$ 18.508,13	R\$ 21.284,35
31	R\$ 14.134,76	R\$ 16.254,97	R\$ 18.693,22	R\$ 21.497,20
32	R\$ 14.276,10	R\$ 16.417,52	R\$ 18.880,15	R\$ 21.712,17
33	R\$ 14.418,87	R\$ 16.581,70	R\$ 19.068,95	R\$ 21.929,29
34	R\$ 14.563,05	R\$ 16.747,51	R\$ 19.259,64	R\$ 22.148,58
35	R\$ 14.708,68	R\$ 16.914,99	R\$ 19.452,24	R\$ 22.370,07
36	R\$ 14.855,77	R\$ 17.084,14	R\$ 19.646,76	R\$ 22.593,77
37	R\$ 15.004,33	R\$ 17.254,98	R\$ 19.843,23	R\$ 22.819,71
38	R\$ 15.154,37	R\$ 17.427,53	R\$ 20.041,66	R\$ 23.047,91
39	R\$ 15.305,92	R\$ 17.601,80	R\$ 20.242,07	R\$ 23.278,39
40	R\$ 15.458,98	R\$ 17.777,82	R\$ 20.444,49	R\$ 23.511,17

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.701/2014

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.527, de 15 de Março de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas visando à participação do Município de Ibiporã no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 2.527, de 15 de Março de 2012, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. As condições estabelecidas nos artigos subsequentes desta Lei são para contratação de empreendimentos destinados às famílias com renda mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observadas as faixas de renda definidas pelo Poder Executivo Federal, suas atualizações e demais critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.977, 07 de julho de 2009."

"Art. 2º A título de incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida, destinados às famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conceder-se-á:"

"Art. 2º-AA título de incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida, destinados às famílias com renda mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conceder-se-á uma única vez:
I - isenção de taxas de aprovação de projetos e habite-se vinculados ao programa;
II - isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS."

"Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças emitirá documento atestando que o imóvel é integrante do Programa Minha Casa Minha Vida e destinado à família com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)."

"Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em caráter excepcional e aplicação específica, autorizada a reconhecer e aprovar projetos de construção residencial unifamiliar e multifamiliar exclusivamente para às famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) através do Programa Minha Casa Minha Vida, a serem implantados no Município de Ibiporã, na forma e condições a seguir detalhadas:

IV - fornecimento do visto de conclusão da obra para unidade residencial unifamiliar sem que estejam executados o muro de divisa e a mureta frontal, e desde que a calçada pública siga os seguintes parâmetros:

"Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em caráter excepcional e aplicação específica, autorizada a reconhecer e aprovar projetos de subdivisão de lotes urbanos com características populares, inseridos em "ZEIS" e "ZR2" localizados na área urbana da sede e dos distritos do Município de Ibiporã, destinados à construção de casas geminadas e isoladas, através do Programa Minha Casa Minha Vida, com lotes individuais, tendo áreas mínimas de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com frente mínima de 5,00m (cinco metros), destinados à construções de habitações para atendimento exclusivo de famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)."

"Art. 7º A Administração, e em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social darão prioridade a famílias em condições de risco social, inseridas na faixa de renda de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para o atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de Junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 026/2014
Autoria: Executivo Municipal

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Aprova o Terreno indicado pelo Município para a Construção do Imóvel do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.892/04 de 30/06/2004, em reunião ordinária realizada em data de 12/06/2014,

RESOLVE:

Artº. 1º - Aprovar o Terreno indicado pelo município para construção do imóvel do Conselho Tutelar, considerando área de 979,744 metros quadrados e fácil acesso tendo sua localização à quadra 01 situado à rua Carlos de Carvalho esquina com General Carneiro, Jardim Antonio Semprebom.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº. 208, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense, unidade gestora de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município, as ações executadas pelo "Programa Família Paranaense", conforme disposições da Cláusula Segunda do Termo de Adesão, e por gerenciar sua execução.

Art.2º O Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense será composto pelos Secretários Municipais, representados pelas Secretarias abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro:

I – Secretário (a) Municipal de Assistência Social;

II – Secretário (a) Municipal da Educação;

III – Secretário (a) Municipal da Saúde;

IV- Secretário (a) Municipal do Trabalho;

V - Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º- O Comitê Municipal se reunirá periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar sua implementação.

Parágrafo Único - Os respectivos representantes das diversas Secretarias absorvem a responsabilidade de articular com os demais servidores para que os serviços e ações oferecidas pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º- O Comitê fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 6º- Cada secretaria indicará dois representantes para comporem o Comitê Local, que será responsável pela execução do Programa, no âmbito territorial do município.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias

- Galeria de Fotos

- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais

DECRETO Nº. 209, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto com as famílias inseridas no "Programa Família Paranaense".

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Cássia Carolina Garcia Davólio Geha
Carla Adriana Sabino Sanches

II - Secretaria Municipal da Educação;
Angélica Elisa Bressan Giroldo
Fernando Cesar Batini

III - Secretaria Municipal da Saúde;
Leiliane de Jesus Vilar de Martini Lopes
Rosângela Aparecida Borges dos Anjos

IV- Secretaria Municipal do Trabalho;
Sônia Regina Martins Alves
Márcio Pedro dos Santos

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Tatiana Franco Garcia
Melissa Kinoshita Minami Schelbauer

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Educação

ATO ADMINISTRATIVO 004/2014

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO dos alunos VALDECI GONÇALVES FERREIRA e ANTONIO MARCOS APARECIDO MICHELAZZI e de RECLASSIFICAÇÃO dos alunos SONIA MARIA DE ANDRADE e JUNIOR DOS SANTOS que ocorrerá na Escola Municipal Prof.ª Alice Roma Botti Schmitt.

NOME	FUNÇÃO
Susanne Torres Guimarães	Diretora
Rosemary Bento	Coordenadora pedagógica
Lucas Giovane Iwanchechen	Secretário
Eunice Lavratti	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término dos processos citados acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 20 de junho de 2014

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 009/2014

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, considerando Parecer Técnico nº 018/2014 e o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 009/2014,

RESOLVE,

Art. 1º CESSAR, definitivamente o funcionamento do Curso da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani – Ensino Fundamental, localizada na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão Nº 1015 – Centro Ibiporã, PR.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani – Ensino Fundamental, é mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Resolução nº 005/2014 de 14 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2014.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 010/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, considerando Parecer Técnico nº 020/2014 e o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 010/2014,

RESOLVE,

Art. 1º AUTORIZAR, o funcionamento do Curso da Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes – Ensino Fundamental, localizada na Rua Sebastiana Bueno Salgado, 02 – Jd. Bom Pastor, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes – Ensino Fundamental, é mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Resolução nº 002/2014 de 06 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de junho de 2014.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 011/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, considerando Parecer Técnico nº 020/2014 e o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 010/2014,

RESOLVE,

Art. 1º AUTORIZAR, o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes – Ensino Fundamental, localizada na Rua Sebastiana Bueno Salgado, 02 – Jd. Bom Pastor, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes – Ensino Fundamental, é mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de junho de 2014.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

Contabilidade**DECRETO Nº 293/2014**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatro centos e quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 339 - Decreto nº 293/2014 de 24/06/2014	Escopo	Nº	Ano
Autorizaçã	193 Lei ordinária	2669	2013
	Lei Orçamentária Anual - LOA		
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	379.000,00	379.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	55.000,00	55.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	11.000,00	11.000,00
Despesa			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		55.000,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0010.2004 NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
160 0 Recursos Ordinários (Livres)			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		55.000,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.131.0010.2006 NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
550 0 Recursos Ordinários (Livres)			
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo		500,00
3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
04.121.0001.2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
900 0 Recursos Ordinários (Livres)			
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação		500,00
3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
04.121.0001.2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
940 0 Recursos Ordinários (Livres)			
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0002.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1770 0 Recursos Ordinários (Livres)			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		195.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0004.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2330 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		90.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0004.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

2400	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2480	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	70.000,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2520	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2670	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2036	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3210	101 Fundeb 60%		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2036	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3240	101 Fundeb 60%		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3260	102 Fundeb 40%		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
12.361.0004.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3280	102 Fundeb 40%		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	6.000,00
8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.451.0001.1049	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4020	0 Recursos Ordinários (Livres)		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	6.000,00
8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.451.0001.1049	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4030	0 Recursos Ordinários (Livres)		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	23.000,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2053	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4080	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	8.000,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2053	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4140	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2053	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4180	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	5.000,00
8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.452.0001.2057	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4430	0 Recursos Ordinários (Livres)		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.452.0001.2057	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4450	0 Recursos Ordinários (Livres)		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	22.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200	0 Recursos Ordinários (Livres)		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	22.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5290	0 Recursos Ordinários (Livres)		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5320	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	6.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5390	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2069	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Superávit Financeiro Vinculado	

5780	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2084		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6860	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	9.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2084		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
6960	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2083		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7620	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2083		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
7630	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	50.000,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2088		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
7860	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	3.600,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2102		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8300	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	3.600,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2102		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
8320	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	1.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.661.0008.1109		CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
9320	717	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	15.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2114		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9250	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	15.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2114		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9260	0	Recursos Ordinários (Livres)		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.693 de 30 de maio de 2014.-

DECRETO -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 12 - Decreto nº 294/2014 de 24/06/2014	Lei:	Escopo	Nº	Ano
	11	Lei ordinária	2693	2014
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	600.000,00	600.000,00
Especial		Superávit Financeiro	50.000,00	50.000,00
Despesa				
	1	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Anulação	600.000,00
	1.001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Abertura	
09.272.0017.2135		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB		
3.3.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		
50	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
	1	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Acréscimo	600.000,00
	1.001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Abertura	
09.272.0017.2135		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
170	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
	1	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Acréscimo	50.000,00
	1.001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Abertura	
09.272.0017.2135		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
160	551	Compensação entre Regimes Previdenciários		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 24 dias do mês de Junho de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 051/2014 – Tomada de Preços Nº. 006/2014 – CONTRATO Nº. 119/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e sinalização horizontal e vertical, com área de 26.852,10m² a ser executado na Av. Souza Naves (trecho entre Rua Amazonas e Av. dos Estudantes) e Av. dos Estudantes (trecho entre Rua Sete de Setembro e Rua Rui Barbosa), na área central do Município de Ibiporã-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 465.790,81 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de junho de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) após a apresentação de cada fatura dos serviços executados.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA.
PROC. ADM. Nº. 071/2014 – Tomada de Preços Nº. 007/2014 – CONTRATO Nº. 120/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica, atuarial, jurídica e contábil na área previdenciária para reestruturação do Regime Próprio de Previdência de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 91.188,00 (noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de junho de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas iguais.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1620
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.001.04.122.00022-019.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

TORNO PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, considerando que a empresa Patricia Dezordi Informática não cumpriu com o disposto no item 14.8 do ato convocatório, Processo Administrativo nº 30/2014 - **Pregão Presencial nº 14/2014** e considerando a necessidade da reclassificação dos itens **06, 09, 17, 18, 20, 22, 25 e 32 às seguintes empresas: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA e COMÉRCIO LTDA,** item de nº 25, L. F. F. LOYOLA **CARTUCHOS EPP,** itens de nº 06, 18, 20, 22 e 32 e **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA** itens de nº 9 e 17, Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados. Ibiporã, 17 de junho de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PMI,** Processo Administrativo nº 080/2014 – ref. a **aquisição de medicamentos manipulados.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 25 de junho de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – PMI,** Processo Administrativo nº 079/2014 – ref. a **aquisição de forma parcelada de hortifrutigranjeiros.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 25 de junho de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 – PMI,** Processo Administrativo nº 077/2014 – ref. a **aquisição de medicamentos da tabela INDITEC.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de junho de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

Samae

 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00			
RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: MAIO/2014			
TARIFA MINIMA - AGUA R\$ 15,00 - ESGOTO R\$ 9,00			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES	NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$	
101 - Tarifas de Consumo de Agua	551.693,50	2.760.350,16	
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos	287.801,17	1.430.670,13	
SUB TOTAL.....	839.494,67	4.191.020,29	
103 - Taxa de Limpeza Pública	185.865,23	884.080,06	
104 - Outras Receitas	47.420,17	208.258,27	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.072.780,07	5.283.358,62	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	1.072.780,07	5.283.358,62	
DESPESAS CORRENTES			
105 - PESSOAL	379.618,14	1.739.165,48	
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Consumo 5.904,78 - Outras Despesas 49.261,81	63.663,08 198.644,78	
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Consumo 11.609,49 - Outras Despesas 117.159,54	175.849,64 546.242,70	
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Consumo 26.849,11 - Outras Despesas 25.683,68	246.917,46 96.180,29	
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Consumo 1.731,91 - Outras Despesas 20.115,49	10.946,30 622.564,35	
110 - TOTAIS DESPESAS	- Consumo 46.095,29 - Outras Despesas 212.220,52	497.376,48 1.463.632,12	
111 - APORTE FINANCEIRO - RPPS	31.202,97	146.846,56	
112 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES	669.136,92	3.847.020,64	
113 - GERAL - Saldo Corrente	403.643,15	1.436.337,98	
114 - Receita de Capital	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Agua e Administrativo	95.230,00	120.446,06	
202 - Sistema de Esgotos	0,00	13.282,50	
203 - Resíduos Sólidos	0,00	0,00	
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	95.230,00	133.728,56	
TOTAL DA DESPESA PAGA	764.366,92	3.980.749,20	
205-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO	308.413,15	1.302.609,42	
206-(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	
207-(-)TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS	0,00	0,00	
208-(+) SUPERAVIT FINANCEIRO 2013	0,00	1.134.656,58	
209-SALDO LIQUIDO TOTAL	308.413,15	2.437.266,00	
RECEITA FATURADA - Emissão (Tar/Lig. Água/Esgoto e Tx.Lixo)	1.047.889,91	5.417.131,17	
DESPESAS EMPENHADAS	991.114,57	4.675.247,01	
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	783.500,00
302-Agentes Pagadores	0,00	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	3.223.450,00	312-Consignações	2.684,00
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	3.223.450,00	314-Fornecedores	694.497,81
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	1.742.768,19	315-Credores Diversos	0,00
CREDITOS		316-SUBTOTAL	1.480.681,81
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	396,50	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber	1.839.047,60	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	1.839.444,10	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	3.582.212,29	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO LIVRE (Disponib. + Créditos)	3.582.212,29	321-TOTAL	1.480.681,81
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Abril/2014	Número de Ligações	Média Arr. Mensal	Média Arr. Anual
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água	19,074 R\$	28,92 R\$	144,72 R\$
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto	17,295 R\$	16,64 R\$	82,72 R\$
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais	36,369 R\$	23,08 R\$	115,24 R\$
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro CRC - PR - 038787/O-3	João Merlo Filho - Contador CRC - PR - 059.277/O-1	Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAe	

PORTARIA 050/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e artigos 33 e 64 da Lei Municipal nº 1940/2005, de 22 de Julho de 2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica "APOSENTADO COMPULSORIAMENTE", a partir de 09 de junho de 2014, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor ANTÔNIO MARIA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 029, ocupante do cargo de Agente de Operações - referência 03, classe A, nível 09, símbolo A003-A9, na função de Suporte Operacional III. Os proventos serão calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição do servidor, a partir da competência de julho de 1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.308,61 (mil trezentos e oito reais e sessenta e um centavos), e na proporção de 9149 (nove mil e cento e quarenta e nove dias) dias de contribuição, que corresponde a 71,62% (setenta e um vírgula sessenta e dois por cento) do total de tempo de contribuição exigido, sendo o valor de sua aposentadoria calculado no valor de R\$ 937,28 (Novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

§1º. Caso a apuração proporcionalmente realizada resultar em valor mensal inferior ao salário mínimo, fica garantido ao servidor inativo o recebimento de quantia integral equivalente de 01 (um) salário mínimo vigente.

§2º. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIPORÃ-PR., 18 de junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 051/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e memorando 125/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de junho de 2014, 20% (vinte por cento) sobre o salário básico, a título de adicional de insalubridade, à servidora ISABEL CRISTINA DE AQUINO, matrícula 312, pelas atividades realizadas estarem previstas como insalubres de grau médio, conforme estabelecido em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 24 de junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 052/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 302/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDISON DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 143, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2009/2014, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de junho, julho e agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 25 de junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 053/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
			AQUISITIVO	
145	Celso Roberto Pelisson	Ag. Operações	2013/2014	07/07/2014 a 26/07/2014
058	Eliane Ap. Serigioli Vitorino	Assist. Administ.	2013/2014	07/07/2014 a 26/07/2014
019	Joao Ferreira Nunes	Ag. Operações	2013/2014	07/07/2014 a 26/07/2014
034	Jose de Araujo	Ag. Operações	2013/2014	07/07/2014 a 26/07/2014
010	Luiz Carlos de Oliveira	Assist. Administ.	2013/2014	07/07/2014 a 26/07/2014
282	Paulo Cesar Moreira	Ag. Operações	2012/2013	07/07/2014 a 26/07/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 26 de junho de 2014.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
SEGUNDO CHAMAMENTO**

Objeto: Contratação imediata de serviço de limpar e pintar 02 reservatórios elevados em ferro, no Recanto do Engenho e Recanto do Pescador.

Tipo: Menor Preço por Item.

Nova Data de Abertura: 14/07/2014 às 9:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 26 de junho de 2014.

CLAUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

(Ref: PREGÃO Nº 28/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: Tampavi Indústria e Comércio de Asfalto Ensacado Ltda

Prazo de Vigência: De 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2015.

Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 28/2014.

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 26 de junho de 2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Reparador Instantâneo de Pavimentos Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, não emulsionado, com borracha moída de pneu, composto de agregados pétreos de granulometria específica e com garantia de estocagem de 12 meses.	U.A.U	KG	12.000,00	0,32	3.840,00
TOTAL:							3.840,00

CLAUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 026/2014:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Acessórios novos e genuínos para motocicletas de marca Honda pertencentes a frota do SAMAE Kallas Moto Ltda – Lote nº 01.

EMPRESA VENCEDORA:

VALOR TOTAL RETIFICADO: R\$ 20.498,94 (vinte mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Ibiporã, 24 de Junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento.

EMPRESA VENCEDORA:

Tampavi Indústria e Comércio de Asfalto Ensacado Ltda - Item nº 01 Valor Total – R\$ 3.840,00.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 25 de junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 30/2014

OBJETO: Aquisição Imediata de tubos em concreto armado CA1 tipo macho e fêmea, para confecção de poços de visita

EMPRESA VENCEDORA: MARIA ARMINDA VEIGA - ARTEFATOS DE CIMENTO – Lotes nº 01 Valor Total do Lote – R\$ 11.000,00.

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto Armado CA1 - 0,80 h=0,50 tipo macho e fêmea.		UN	100,00	60,00	6.000,00
2	1	Tubo de Concreto Armado CA1 - 0,80 h=0,30 tipo macho e fêmea.		UN	100,00	50,00	5.000,00
TOTAL:							11.000,00

Ibiporã, 25 de Junho de 2014

CLAUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

Processo de Inexigibilidade nº 02/2013

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA

OBJETO: Contratação imediata de empresa especializada para prestação de serviço de interligação de cabos/sensores e Start Up de Transmissores de Vazão Eletromagnéticos da marca Rosemount.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.213.776/0001-00, conforme Atestado ABIMAQ Nº. DTE/DECI/35.0178/14 de 19/03/2014 como sendo responsável exclusiva no território nacional pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, peças de reposição original e acessórios dos produtos fabricados pela Rosemount.

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

RECURSOS: Próprios

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Start Up e Interligação de Cabos dos Sensores/Transmissores Serviço de Start Up e Interligação de Cabos dos Sensores / Transmissores de 08 Transmissores de Vazão Eletromagnéticos, Modelo 8712 Rosemount, 08 Medidores de Vazão Eletromagnéticos, Modelo 570 TM Rosemount, 01 Transmissor de Vazão Eletromagnético, Modelo IFC100CG10041100 e 01 Medidor de Vazão Eletromagnético, Modelo KC2000F/18	1,00	UN	6.900,00	6.900,00

Ibiporã, 26 de Junho de 2014.

Claúdio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014
(Ref: PREGÃO Nº 26/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: KALLAS MOTO LTDA.

Prazo de Vigência: De 18 de Junho de 2014 a 17 de Junho de 2015.

Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 26/2014

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 18 de Junho de 2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Acessórios novos e genuínos para motocicletas de marca Honda pertencentes a frota do SAMAE

KALLAS MOTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 Renavan nº 52.365576-2	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	2	MOTO - CG 125 CARGO PLACA ABP-2997 Renavan nº 52.417282-0	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	3	MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 Renavan nº 61.338432-6	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	4	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 Renavan nº 62.017607-5	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	5	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 Renavan nº 63.183933-0	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	6	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 Renavan nº 71.039433-0	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	7	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 Renavan nº 74.150919-9	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	8	MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 Renavan nº 78.222984-0	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	9	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457 Renavan nº 74.525549-3	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	10	MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 Renavan nº 80.001058-2	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	11	MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 Renavan nº 82.384266-5	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	12	MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9236 Renavan nº 91.584792-2	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	13	MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9223 Renavan nº 91.584362-5	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	14	MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9233 Renavan nº 91.584534-2	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	15	MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 Renavan nº 95.835060-4	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	16	MOTO - CG 150 BROZ PLACA AKU-8033 Renavan nº 34.649079-0	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	17	MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 Renavan: 51.872156-6	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
	18	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 RENAVAN: 51.875723-4	HONDA	UN	1,00	1.138,83	1.138,83
TOTAL:							20.498,94

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº 001/2014

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Ibiporã

CONTRATADO – JULIANA MORALLES LOUVISON ROSA

OBJETO – contratação de pessoa física para prestação de serviços de intérprete e tradutor da língua brasileira de sinais (libras), para atendimento as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais; audiências públicas; reuniões das comissões permanentes que for solicitada; e outros atos oficiais organizados pela Câmara Municipal, nos dias, horários e locais estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do município ou convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, vereadores ou pelo Prefeito Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital nº 001/2014.

VALOR – R\$ 105,00 (cento e cinco reais) a hora.

VIGÊNCIA – O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO – 01.001.01.031.00012.003.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO – 17-06-2014

PRAZO DE PAGAMENTO – o pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

FORO – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná.

Ibiporã-PR, 17 de junho de 2014.

Maricelia Soares de Sá
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 010/2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Regimento Interno (Resolução nº 05/1990 da Câmara Municipal) artigo 17, parágrafo único, inciso XXVIII, combinado com o artigo 249 da Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso I e artigo 249 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** nº. 001/2014, para apurar autoria de suposto atraso no pagamento dos empréstimos consignados junto a Caixa Econômica Federal, atraso no pagamento das contribuições previdenciárias junto ao FAP (Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios), atraso e ausência de pagamento das contribuições previdenciárias junto ao Ministério da Previdência, condutas estas contrárias aos deveres funcionais elencados no Estatuto dos Servidores, lei 2.236/2008, art. 229.

Art. 2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: Marianna Soares Reghin, matrícula 3082; Patrícia Lúcia Marcelino, matrícula 2309; ambas servidoras cedidas pelo Poder Executivo mediante ofício nº 389/2014 – Gabinete da Prefeitura do Município de Ibiporã, e o servidor Paulo Roberto da Silva, Secretário Executivo da Câmara Municipal, matrícula 03, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Designar a servidora Thaísa Batini Grilo, matrícula 2729, cedida mediante ofício nº 389/2014 – Gabinete da Prefeitura do Município de Ibiporã, como Suplente da Comissão Especial.

Art. 4º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º O prazo para conclusão da presente Sindicância Investigativa, não excederá a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir, na forma do art. 251 da Lei Municipal nº 2236/2008.

Art. 6º Fica designado o servidor Cristiano Buratto, Advogado da Câmara Municipal, matrícula 07, para acompanhamento jurídico da Comissão Especial de Processo, no que couber.

Art. 7º Será concedida gratificação aos servidores supra designados às custas do Poder Executivo com base nos artigos 21 e 88 do Estatuto dos Servidores, lei 2.236/2008.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de junho de 2014.

Maricélia Soares de Sá
Presidente

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

Justiça Eleitoral - 80ª Zona/PR-

EDITAL n. 15/2014

ELEIÇÕES GERAIS 2014

O Exmo. Sr. Dr. SERGIO AZIZ NEME, Juiz da 080ª Zona Eleitoral, IBIPORÃ/PR em virtude da Lei n. 9.504/97. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal n. 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 75914 – IBIPORÃ

Local de Votação: 1015 - CEEBJA DOUTOR FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO

Seção: 1
REGINALDO SERGIO CORDEIRO 058790550612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RUTINEIA DE SA RUIS 069831340639 1º MESÁRIO
HUGO LEONARDO RIBEIRO PEREIRA 095375130698 2º MESÁRIO
LARISSA GONÇALVES LEITE 095375260604 1º SECRETÁRIO
GISLAINE APARECIDA DE TOLEDO 090056260647 SUPLENTE

Seção: 2
EDEN HENRIQUE CIVIDATI 084851410647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISTIANE MORAIS PEREIRA 079236990655 1º MESÁRIO
MARIA APARECIDA SANTANA 021710970604 2º MESÁRIO
NATALY MACIEL DINIZ 104761670698 1º SECRETÁRIO
RENAN AUGUSTO FERREIRA LOPES 099069910612 SUPLENTE

Seção: 3
LEOPOLDO ESTEVAM GOMES MACHADO 079240860604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA VALCINETE SOARES DA SILVA 022573010612 1º MESÁRIO
JOSE DE QUADROS FERREIRA 046597780663 2º MESÁRIO
CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO 050891530671 1º SECRETÁRIO

Seção: 4
ALLAN PAES FIRMO 093047140620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HELQUES NEVES DE SIQUEIRA 069836810671 1º MESÁRIO
ANA CLÁUDIA DE FREITAS 013679260604 2º MESÁRIO
ROSENILDA SILVESTRE ALVES FERREIRA 054621780604 1º SECRETÁRIO

Seção: 5
ROSANE DOS SANTOS PAGANELLI 021751870604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNO RAMOS SOARES 093047120663 1º MESÁRIO
LEANDRO MIRA DOS SANTOS 069835300663 2º MESÁRIO
LUIZ FERNANDO CIOATO KMIEC 095359260655 1º SECRETÁRIO

Seção: 6
LAÉRTTE DIAS ALVES 084851470639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WILLKLER HUNGNES DA SILVA 102088190655 1º MESÁRIO
MARIA APARECIDA REZENDE FERREIRA 021723160680 2º MESÁRIO
ROBERTO JHONES DIAS DA SILVA 104764690647 1º SECRETÁRIO

Seção: 7
LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO 084837440663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAIANE CRISTINE GONCALVES 073302300698 1º MESÁRIO
DEBORA DE SOUZA ANDRADE 104761880612 2º MESÁRIO
JESSIKA JEANNE GUIDI 107952850680 1º SECRETÁRIO

Seção: 8
FERNANDO BIANCHINI 079231430680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELAINE CRISTINA CANDIDO 065796900604 1º MESÁRIO
VERONICA APARECIDA TORRES 013982840620 2º MESÁRIO
RUBIA YUKARI ISHIOKA 095374500671 1º SECRETÁRIO

Seção: 9
JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA 021825640655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LOIDE MARINS COUTINHO DA SILVA 021711040663 1º MESÁRIO
VOLGA TOME FIGUEIREDO 021713720639 2º MESÁRIO
JESSIKA ELISANGELA FAVERO 102089490639 1º SECRETÁRIO

Seção: 10
MIRIAM YAMAUCHI 073308060647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CELSO MINUCELI 066003050698 1º MESÁRIO
RAUL TEIXEIRA NETO 104760760612 2º MESÁRIO
EMERSON CLAUDIO ALVES 078624970655 1º SECRETÁRIO

Seção: 11
RUBENS MARTINS DE SOUZA 021853500698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DIEGO FERNANDO BATALIOTO 095379870680 1º MESÁRIO
DALILA TAKAKI MENEZES 021752660647 2º MESÁRIO
ADEMIR GODOI BUENO 021707170604 1º SECRETÁRIO

Seção: 52
ELISANGELA RIBEIRO 069834870639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCELO ADRIANO DOS SANTOS 050893760698 1º MESÁRIO
LEONILDA COSTA TAVARES 065801340620 2º MESÁRIO
DARCY LUIZ DA SILVA 021742510604 1º SECRETÁRIO
ALECIO BERTONCELO 032365260680 SUPLENTE

Local de Votação: 1082 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS BAIXINHOS

Seção: 72
JONI BELAI AGUILAR 089449350655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISTIANO DA SILVA MIRANDA 059947190655 1º MESÁRIO
ALAN KARDEC DE SOUZA 085302520108 2º MESÁRIO
CINTIA ROMERO BRAZ 079225790698 1º SECRETÁRIO
FELIPE AUGUSTO ASSAD RIBEIRO 095377760604 SUPLENTE

Seção: 75
LETICIA PEREIRA BENEVIDES 098858000698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CAROLINE RANIERI SIPOLI CONSOLIN 079218570612 1º MESÁRIO
JULIO CESAR DA SILVA 069839460680 2º MESÁRIO
MARINALDO FAVATO JUNIOR 084852460612 1º SECRETÁRIO

Seção: 80
SEBASTIAO COSTA 021847550604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDISON DE PAULA 013609230680 1º MESÁRIO
PAMELA LEITE 102093500647 2º MESÁRIO
GUSTAVO CAVALCANTE SILVA 079229130612 1º SECRETÁRIO

Seção: 83
MARIA JOSE DE CARVALHO ALENCAR 079226560663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEAN CARLOS ROBERTO 079234850620 1º MESÁRIO
NELSON VICENTINI JUNIOR 084841040647 2º MESÁRIO
RAQUEL DETRIGIACHI MENEZES 084848980671 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - CENTRO SOCIAL URBANO

Seção: 17
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA 050889470680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WESLEI APARECIDO FERREIRA 048107620604 1º MESÁRIO
LARISSA FRANÇA PIRES 103436960604 2º MESÁRIO
ANTONIO BERNARDO DOS ANJOS FILHO 079235820647 1º SECRETÁRIO

Seção: 18
EMERSON LUIZ RAMOS DE PAULA 052752760639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG 060460320663 1º MESÁRIO
DAIANE MADELIN BALESTRE 084844060604 2º MESÁRIO
LIDIANE DOS SANTOS RAQUEL 079227300698 1º SECRETÁRIO

Seção: 19
LOURDES MARCELINO 052750560663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDERSON PEREIRA DE SOUZA 079223320604 1º MESÁRIO
NOEL RIBEIRO JUNIOR 050890360604 2º MESÁRIO
CARLOS ADRIANO ROCCO 079223930612 1º SECRETÁRIO

Seção: 20
ADRIANA RODRIGUES LIMA 060469700663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIELE LUZIA ZAPPAROLI 079222430698 1º MESÁRIO
SERGIO APARECIDO LORENCONI 187949530116 2º MESÁRIO
BRENDOLL GUSTAVO ZAQUEO LOPES MACHADO 102093460663 1º SECRETÁRIO

Seção: 21
ALESSANDRA LEITE DA SILVA 060457310671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HELENA CRISTINA INACIO 060457390620 1º MESÁRIO
CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES 058793250698 2º MESÁRIO
NELCI RIBEIRO DA SILVA 021841680639 1º SECRETÁRIO

Seção: 22
ROBSON PEREIRA FERNANDES 060462250663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THIAGO AGUIMAR DE FREITAS 079238050604 1º MESÁRIO
ROSA MARIA DIAS DA SILVA 021850910671 2º MESÁRIO
JULY DE ALMEIDA LIMA ROSA 079221580604 1º SECRETÁRIO

Seção: 23
VANESSA LIMA CAMARGO DO CARMO 076176770604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAIANE DUARTE RUIZ 084844570647 1º MESÁRIO
DIEGO HENRIQUE NOGUEIRA BATISTA 084853150680 2º MESÁRIO
ALANA CAROLINE SANTANA 093045210620 1º SECRETÁRIO

Seção: 24
CLAUDIANE OLIMPIO DA SILVA 059183120680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO 106528570620 1º MESÁRIO
LUCIMARA APARECIDA DO PRADO 079228260671 2º MESÁRIO
MARINA FERNANDES MUNIZ 095376890655 1º SECRETÁRIO

Seção: 54
LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO 010180180647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNA FERNANDA DA COSTA 098856730612 1º MESÁRIO
SERGIO DOS REIS 021821130655 2º MESÁRIO
SORAYA ROCHA BOTEGA 079234310639 1º SECRETÁRIO
CRISTIANE IZABEL ALENCAR 079217480663 SUPLENTE

Seção: 60
FABIO RODRIGUES 084846950604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERICA EARA SILVINO DA SILVA 104762600680 1º MESÁRIO
SONIA REGINA STOCO 060452590655 2º MESÁRIO
ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA 079224470647 1º SECRETÁRIO
CLAUDETE SANTOS DE MARTINI 069837910604 SUPLENTE

Seção: 67
ALINE FERNANDA SANTANA 093051540698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

RICARDO YAMASAKI MARQUES 056432970663 1º MESÁRIO
ALEX FERNANDO FIORI MARTINS 073298460680 2º MESÁRIO
CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA 084832340671 1º SECRETÁRIO
MARIANA RODRIGUES 065797020671 SUPLENTE

Seção: 74
GISELE ALVES CASELATO 083328700604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DENISE FABRINI CASTOLDO 044166730671 1º MESÁRIO
ELLEN DA SILVA MATSUDA 073309010604 2º MESÁRIO
MARIA CAROLINA MESTRE VILACA 069313700698 1º SECRETÁRIO

Seção: 82
FRANCIELLEN CHAGAS AMORIM 084838720680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DIEGO ARMANDO DOS SANTOS 084832540612 1º MESÁRIO
LIDIANE SEVERINO SANTOS 079240980647 2º MESÁRIO
ANGELICA DAIANE DO PRADO 079235680698 1º SECRETÁRIO

Seção: 86
BRUNO RICARDO FORMIGONI 084840030604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WEVERTON BULITINI 084847370698 1º MESÁRIO
CARLOS EDUARDO KOIKE 171285610116 2º MESÁRIO
GISELE APARECIDA ZANCHIM CONTIERO 079226780671 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1120 - COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO IGLESIAS

Seção: 102
FERNANDA ELEUTERIO FORTUNATO 100383550663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NADIA LORENA ROCHA RUFINO 079235110655 1º MESÁRIO
ADRIANO DA SILVA CARDOSO 300146730167 2º MESÁRIO
JOSIANE NOGUEIRA 100384220663 1º SECRETÁRIO

Seção: 110
JOSIANA MARIA FRANCO 044651070647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDSON FERREIRA DA SILVA 100383630671 1º MESÁRIO
LUCAS TEIXEIRA BARBOSA 100384410620 2º MESÁRIO
LUIZ HENRIQUE CANTARELLI MENDES 102093410655 1º SECRETÁRIO
ANGELICA MACIA PEIXOTO 090933930612 SUPLENTE

Seção: 118
SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA 052746530647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS 098852710604 1º MESÁRIO
KATIUSCIA MARTINS DE FARIA 312099370116 2º MESÁRIO
JESSICA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA 100383780655 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1163 - COLÉGIO ESTADUAL BASILIO DE LUCCA

Seção: 101
PRISCILLA LUCIO 100384570698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARAO EZIO SILVA FERREIRA DA CUNHA 049381930981 1º MESÁRIO
DAYANE ALVES TEOTONIO 104761970604 2º MESÁRIO
JULIANO FARINACIO GALHARDO 079217640680 1º SECRETÁRIO

Seção: 114
KAMILA PAZINATO DE SOUZA 100384320639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FULVIA LUZ MEDRI 100383350612 1º MESÁRIO
JOAO MARCOS CIVIDATTI 104761490604 2º MESÁRIO
MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO 056434660698 1º SECRETÁRIO
JOSE GONCALVES DA FONSECA NETO 079226800698 SUPLENTE

Seção: 150
JEFERSON NUNES DOS SANTOS 095382950604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAURICIO DA COSTA GOUVEIA 089452810604 1º MESÁRIO
GUILHERME STEFANI DE OLIVEIRA JUVENCIO 106529710647 2º MESÁRIO
EVELIN TATIANA TEIXEIRA 104762900604 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM SAN RAFAEL

Seção: 98
RAFAEL AUGUSTO BESSA SOARES DE OLIVEIRA 100384180680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCIELLI APARECIDA SACÃO COSTA 100383200639 1º MESÁRIO
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 102092080671 2º MESÁRIO
BRUNA MARIELE GONÇALVES 106528550663 1º SECRETÁRIO

Seção: 99
LADIR NÁGILA NOGUEIRA SOARES 095374580620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELTON JUNIOR SEGATI DE OLIVEIRA 078078530698 1º MESÁRIO
JESSICA ALINE APARECIDA DE SOUZA 100383910620 2º MESÁRIO
ANDERSON GONCALVES CRUZ 295627910132 1º SECRETÁRIO

Seção: 108
RICARDO PAULINO FIGUEREDO 069849780612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARISTIDES PIGNONI 134898070191 1º MESÁRIO
ADRIANA PAULA DE AZEVEDO 080060280655 2º MESÁRIO
TATIANE ALEXANDRA DA SILVA 100384670663 1º SECRETÁRIO
JESSICA MAYARA CAPASSI 102090410663 SUPLENTE

Seção: 115
ERICKA PIGNONI 294658910124 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALERIA FERREIRA PORTES 095374680604 1º MESÁRIO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALECRIM 103433380647 2º MESÁRIO
LUANA DA SILVA DOS SANTOS 103434800612 1º SECRETÁRIO

Seção: 117
CAIQUE DA SILVA DELGADO 107948250671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DEBORA CAROLINE MOREIRA DA SILVA 107952810655 1º MESÁRIO

EDNA KOHLER 033333190604 2º MESÁRIO
KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO 076717920655 1º SECRETÁRIO

Seção: 148
ALESSANDRA CEZARIO 073308200604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNA APARECIDA GUERBER SOARES 103436850655 1º MESÁRIO
AMANDA HAYUME KAZIKAWA 106527300647 2º MESÁRIO
CLAUDINE BARROS DE JESUS ZAQUEO 022228961996 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - COLEGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

Seção: 25
ALINE CLETO ESKILDSEN 095373510698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SAMARA SOBRINHO DE ALBUQUERQUE 095379500698 1º MESÁRIO
LUIS EDUARDO DE SOUZA GAZAL 084844400604 2º MESÁRIO
FABIO ALEX DE MARTINI 065802130663 1º SECRETÁRIO

Seção: 26
MAYKON DE SOUZA FREIRE 104762180671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROSIANE ELIS FRANCISCO 084851630655 1º MESÁRIO
LIDIANE CRISTINE APARECIDO 065810660604 2º MESÁRIO
SILVANA FERREIRA ALVES 073305140663 1º SECRETÁRIO

Seção: 27
BRUNO CESAR TEODORO 084843700655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES 056442140698 1º MESÁRIO
PAULO ROBERTO DA SILVA VORIA 066920800698 2º MESÁRIO
SUELLEN CRISTINA MARQUES 093053890647 1º SECRETÁRIO

Seção: 28
LARINNI LUIZI FIGUEIREDO DA SILVA 084852230620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIANE APARECIDA SERIGIOLI VITORINO 060451820639 1º MESÁRIO
ROGERIO GALHARDO 056439530698 2º MESÁRIO
FRANCIELE ANGELINE MARIANO 084840610671 1º SECRETÁRIO
DAIANA RAMIRES VORIA 082947990663 SUPLENTE
Seção: 29
ILMARA VARTTO 063635830663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ APARECIDO PERES CHAROTO 021713920680 1º MESÁRIO
GEYSA MACHADO CASCARDO 084839090604 2º MESÁRIO
WICHELLY TAMA MARUM OSHIMA 100383860663 1º SECRETÁRIO

Seção: 30
LUIZ CLAUDIO KANASHIRO 018478301910 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA 220728670141 1º MESÁRIO
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 058799040647 2º MESÁRIO
CARLOS ROGERIO DIAS 050888630639 1º SECRETÁRIO

Seção: 31
LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA 065797990604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDUARDO MACHADO MOYA 077076820663 1º MESÁRIO
GIMERI CORSINI CALSAVARA 021803310655 2º MESÁRIO
ANDREIA LUCIA FERREIRA 073297180663 1º SECRETÁRIO
RODRIGO SANTANA CHERMICCI 060469530663 SUPLENTE

Seção: 32
MARLI GARCIA FREITAS 060453470680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HAROLDO SIPOLI DAMASIO 077075770639 1º MESÁRIO
GILFREDO DE SOUZA SILVA JUNIOR 084843270663 2º MESÁRIO
SIMONE CRISTINA NUNES 063456180647 1º SECRETÁRIO
VALESCA TURA DE LIMA 032457821805 SUPLENTE

Seção: 33
DAVID LEDO 095376320612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JANAINA FERNANDES 060458870698 1º MESÁRIO
BRUNA PAULINO FERREIRA 084837250604 2º MESÁRIO
WENCESLAU PASCOAL VIEIRA 043347760620 1º SECRETÁRIO

Seção: 34
ALINE COGINOTTI 084583290604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA MADALENA DE JESUS CABRAL BARBOSA 021761170655 1º MESÁRIO
RICARDO RAVANHANI ROMAGNOLI 077076650663 2º MESÁRIO
MARCIO NUNES 084847280604 1º SECRETÁRIO

Seção: 35
JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA 084844440620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROBSON ORLANDO TOMIZAWA DE SOUZA 077077880612 1º MESÁRIO
VITAL FERREIRA DE SOUZA 021764750612 2º MESÁRIO
ROBERTA MARTINS ZAPAROLI 052752280639 1º SECRETÁRIO

Seção: 36
ROSANY SOUSA DE LIMA 095374410680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDEVAL HENRIQUE MATSUSHIMA TAVARES 084842180604 1º MESÁRIO
DOUGLAS FERNANDES CARDOSO 069836820655 2º MESÁRIO
LEANDRO APARECIDO PADUAN 073293540671 1º SECRETÁRIO

Seção: 37
MANOEL MILANI DE SOUZA JUNIOR 060461160604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANA FERMINO 077940550655 1º MESÁRIO
ARIANE CRISTINA VERLINGUE FURLAN 103435250655 2º MESÁRIO
GISELI FERNANDES FOGLIARINI 084851030612 1º SECRETÁRIO

Seção: 55

MIRELLA CITO 065804150655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RODRIGO FRANCISCON 100382790671 1º MESÁRIO
IVONE KAMURA TERRA STEINDORFF 021743950698 2º MESÁRIO
NIVALDO MANOEL DE SOUZA 021712410671 1º SECRETÁRIO
ALESSANDRA LUGAO MARCELINO 060465840604 SUPLENTE

Seção: 61
AUDREY SONODA 060791280647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NAYARA DE SOUZA CANDIDO CASTELLIN 095373270663 1º MESÁRIO
WESCLEY CONSOLIN 079231900604 2º MESÁRIO
CLAUDIO ROBERTO PAIXÃO NEIA 064188790655 1º SECRETÁRIO

Seção: 63
CLAUDIO APARECIDO GIROLDO 095375370663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 100384750671 1º MESÁRIO
VERA LUCIA SANDRINO 050891450663 2º MESÁRIO
AMANDA APARECIDA BATISTA 098857390680 1º SECRETÁRIO

Seção: 66
LUIZ CARLOS PELISSON 021849060647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERIKA SEMENSATO FERREIRA 073303310639 1º MESÁRIO
ELIAS JUNIOR ZANINI 084836300604 2º MESÁRIO
VICTOR HUGO GRISOTTO MEXIA 095378380639 1º SECRETÁRIO

Seção: 70
NATÁLIA FERNANDES DE ARAUJO 100383680680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAIANE AVILA OTTO 084836690655 1º MESÁRIO
THAISA BATINI GRILO 077075020612 2º MESÁRIO
EDMILSON MATEUS TOMAZ 084842960620 1º SECRETÁRIO

Seção: 85
RENE RAMIRES PEREIRA DOS SANTOS 060468920604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEILA APARECIDA ESTEVAO 060469080604 1º MESÁRIO
PAULO GOUVEA TALIZIN 069849380620 2º MESÁRIO
DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ 098854720604 1º SECRETÁRIO

Seção: 89
KLEBER ADILSON LIUTI 060461950604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CAMILA BRUGIN 084845000671 1º MESÁRIO
REGIANE APARECIDA CORCOVIA SANTOS 060468930698 2º MESÁRIO
FELIPE KENJI NAKANO 102093050698 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - COLEGIO ESTADUAL TEOTHÔNIO BRANDÃO VILELA

Seção: 90
ANA CLAUDIA DOS SANTOS NANTES 102087230671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA 093050810604 1º MESÁRIO
RENATO PONTES DOS SANTOS 095381590671 2º MESÁRIO
ANDRESSA NEVES 104762910680 1º SECRETÁRIO

Seção: 92
FRANCIELLY RODRIGUES BORANGA SPAULONCI 093052730612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIANE APARECIDA DOS SANTOS 095378760663 1º MESÁRIO
KARYN ALESSANDRA RIDAO 100382730680 2º MESÁRIO
LAIZA BUENO LEMES 100385700620 1º SECRETÁRIO

Seção: 93
ESTEFANI ASSIS PEREIRA 095375690647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MURILO PADUAN DE SOUZA 106527290604 1º MESÁRIO
CAMILA GUMIERO 095379920647 2º MESÁRIO
ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA 093044370620 1º SECRETÁRIO

Seção: 94
ADÁIANE FRANCIELE DE ANDRADE 093054260620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS 093044030680 1º MESÁRIO
ELISANGELA BARBARA MINZON 084849520655 2º MESÁRIO
ANA CAROLINE GIMENES 106528160655 1º SECRETÁRIO

Seção: 96
LILIAN ANDREIA PASTORI TERRIN 084856210612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA 077153790604 1º MESÁRIO
ALAN APARECIDO GOULART MARTINS 073303400620 2º MESÁRIO
HIGOR DE PAULA 095379980639 1º SECRETÁRIO
EVELYN CRISTINA COMENDA 093050730698 SUPLENTE

Seção: 97
MARINA PIRES 0848444830639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RUTH YUKARI WATANABE 084852430671 1º MESÁRIO
ALINE FERNANDA ARAUJO 095380500671 2º MESÁRIO
LUIZ CARLOS GIACHELLO DOS ANJOS 093050960680 1º SECRETÁRIO

Seção: 100
DIOGO MODESTO PASCHUALETO 098853470639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISTIANO APARECIDO MARTINS DOS REIS 084855440647 1º MESÁRIO
CINTIA DE FATIMA PAVAN 084858600655 2º MESÁRIO
CRISTIANO GOMES DOS SANTOS 106528590698 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - COLEGIO ESTADUAL UNIDADE POLO

Seção: 41
ADRIANA DE SOUZA 060450370612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA VALERIA RAIMUNDO 102093180604 1º MESÁRIO
JOSE APARECIDO RAMOS 048110540604 2º MESÁRIO
DAIANE FIGUEIRA FERRAZ 107951620620 1º SECRETÁRIO

Seção: 42
PRISCILA CRISTIANE SBORCHIA 084842620680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARLENE RIBEIRO DE SOUZA ITO 050894570698 1º MESÁRIO
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA 050894890671 2º MESÁRIO
JESSICA DA SILVA 095378260604 1º SECRETÁRIO

Seção: 43
RODRIGO NANTES DOS SANTOS 093044950604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA 065795040604 1º MESÁRIO
PEDRO DOUGLAS COUTINHO JUNIOR 106528620698 2º MESÁRIO
DANIEL CAZUMBA LYRA 077358210604 1º SECRETÁRIO
JOAO CARLOS SANCHES JUNIOR 077073810698 SUPLENTE

Seção: 44
HELIO CESAR DA SILVA 043347770604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSE APARECIDO DA SILVA 060451850680 1º MESÁRIO
ADRIANA DO NASCIMENTO KADOGUTI 065807100639 2º MESÁRIO
IRACY SBIZERA DOS SANTOS 001357960647 1º SECRETÁRIO
CASSIELE FERNANDA SOARES ROCHA 102088360655 SUPLENTE

Seção: 45
NEMIAS JOSE GUEDES 048107880639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REGINA CELIA DOS REIS BRESSAM 044613600612 1º MESÁRIO
SIDNEY FERNANDES DA SILVA 090935510698 2º MESÁRIO
EDUARDO FERREIRA DA SILVA 083338820698 1º SECRETÁRIO
ANGELITA LUCAS SIMEAO 079225950604 SUPLENTE

Seção: 46
MICHELE APARECIDA MASTRANGELE 084839500639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALERIA BORGES 060454530698 1º MESÁRIO
SILVANIA RAMOS 050892650671 2º MESÁRIO
THAIS DE AVILA ANDRADE 104761680671 1º SECRETÁRIO
RUAN CARLOS DOS SANTOS DIONIZIO 103432610620 SUPLENTE

Seção: 47
CINTIA VILLA CUNHA 084845500639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIZIELY DE OLIVEIRA SPAULONCI BATISTA 073305190671 1º MESÁRIO
FABIO JUNIOR PISSINATI 065809670604 2º MESÁRIO
ANGELICA AGUIAR ANDRE 095382780604 1º SECRETÁRIO

Seção: 48
FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA 065812940680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCIA MORAIS DUARTE 050890330663 1º MESÁRIO
ANGELICA APARECIDA ALVES 058793880671 2º MESÁRIO
IRACELES ISHII DOS SANTOS 079221810655 1º SECRETÁRIO

Seção: 57
JULIANA BORGES DE SOUZA 065812420655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAMELA RODRIGUES PIEDADE 103435950663 1º MESÁRIO
DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA 095274730612 2º MESÁRIO
JOSIAS DA COSTA RODRIGUES 084857260698 1º SECRETÁRIO

Seção: 59
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 077852830647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EVELY APARECIDA CANDIDO 056436860663 1º MESÁRIO
MARCUS VINICIUS PIOLLA 047977730663 2º MESÁRIO
ARIANE AUREA DE ALMEIDA BARBOZA 092963260590 1º SECRETÁRIO

Seção: 65
JUNIOR CESAR PEDROSO 073290230680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LILIAN VERONICA GUSMAO MIRANDA 065801310680 1º MESÁRIO
RUI MAXIMO DE CARVALHO 073292920639 2º MESÁRIO
ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA 069848940671 1º SECRETÁRIO

Seção: 68
ADRIANO BELINATO 060462800698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WESLEY CARLOS PETRI MELLO 084854760663 1º MESÁRIO
MATHEUS MASSAHARU KONO 095382650680 2º MESÁRIO
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA 084834060647 1º SECRETÁRIO

Seção: 71
FLAVIO DAVID CRUZ 079220440647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIELE CAMARGO CANESSO 079231590647 1º MESÁRIO
ANGELICA CONTENA DE OLIVEIRA 093053990612 2º MESÁRIO
ALISSAN RIBEIRO 077074450698 1º SECRETÁRIO

Seção: 73
RICARDO ANTONIO DE SOUZA 079218320663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDRE FERNANDO DA SILVA 079224940663 1º MESÁRIO
WELLINGTON SPAULONCI 084846780604 2º MESÁRIO
DANIELE CRISTINA FERREIRA 084837900604 1º SECRETÁRIO

Seção: 78
CINTHIA FERNANDES 079221070663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CRISTIANE GALDINO DA SILVA 079236150647 1º MESÁRIO
JUNIOR FREDERICO ALIANO 069849360663 2º MESÁRIO
TAINARA MELISSA SILVA CONTATO BITTENCOURT 095382060620 1º SECRETÁRIO

Seção: 79
LUCAS CAVALHEIRO DA ROCHA 095375110620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEFFERSON JOSE GARCIA DOS REIS 084834440671 1º MESÁRIO
LUCAS DE OLIVEIRA NUNES 095377120639 2º MESÁRIO
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS 084853840604 1º SECRETÁRIO

Seção: 81
 DEBORAH CORDEIRO 084838340655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 EZEQUIEL LIMA 079235230698 1º MESÁRIO
 CHARLES ABREU SALLES 095381640639 2º MESÁRIO
 KEILA PATRICIA MUNIZ GOZZO 079410030604 1º SECRETÁRIO

Seção: 84
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 013588530620 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 WELLINGTON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 100385820663 1º MESÁRIO
 EDGAR DE BARROS 107951540612 2º MESÁRIO
 MAICON CARBONES 107951640698 1º SECRETÁRIO

Seção: 87
 GILMAR ARAUJO DE LIMA 084836660604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA 056434160620 1º MESÁRIO
 MARIA SANTIAGO DE LIMA 073294560604 2º MESÁRIO
 LUCIANE RODRIGUES DA SILVA 052745560620 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - ESCOLA ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES (CAIC)

Seção: 103
 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BATISTA 058795350698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ROGERIA APARECIDA ORTELHADO 065795360698 1º MESÁRIO
 BRUNO HENRIQUE DA SILVA RAMOS 100384660680 2º MESÁRIO
 LUAN RODRIGUES DOS SANTOS 100384680647 1º SECRETÁRIO
 EVERSON LUCAS RECHI 106523380647 SUPLENTE

Seção: 112
 GISARELE GARDINI ARAUJO 100382980639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 FERNANDO SOLAREVICZ 090150640639 1º MESÁRIO
 MIGUEL ANGELO DA SILVA 100383060680 2º MESÁRIO
 FABIO ROGERIO VIEL 069847920647 1º SECRETÁRIO

Seção: 151
 RAFAEL APARECIDO GONCALVES BAIERLE 077871770647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 LEANDRO MARTINS ROCHA 069358210647 1º MESÁRIO
 LUCAS NATAL CARLOS 107951880663 2º MESÁRIO
 NATALIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 107952480639 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARIO DE MENEZES

Seção: 91
 EDIMAR OVANI 014568591449 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 TALITA DOMINGUES PEREIRA 084846910671 1º MESÁRIO
 THIAGO FARIA VIANA 095376190647 2º MESÁRIO
 DENISE APARECIDA PACCITO 102092490647 1º SECRETÁRIO

Seção: 95
 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 021847940604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 FERNANDA DOS SANTOS VILANDE 022636161910 1º MESÁRIO
 DOUGLAS CONCEICAO DE OLIVEIRA 100384050663 2º MESÁRIO
 VANDERSON DE OLIVEIRA FRANÇA 093045080655 1º SECRETÁRIO

Seção: 111
 JOÃO WILTON UMBELINO 095375060663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CARLA GRAZIELA DA SILVA RIBEIRO 077074170639 1º MESÁRIO
 REINALDO MIGUEL DE OLIVEIRA 102089280604 2º MESÁRIO
 FRANCIELE CAZUSA BARBOSA 084831560612 1º SECRETÁRIO
 JONATAS AURELIO NUNES 104765370620 SUPLENTE

Seção: 119
 JESSICA FANTINI 098852830639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 THAIS DE CAMPOS RIBEIRO 100384440671 1º MESÁRIO
 ANYELLEN PATRICIA DE SOUZA 104764430604 2º MESÁRIO
 MATHEUS WESLEY VICENTINO 107947820604 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO

Seção: 107
 WAGNER LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO 069843020639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ROSELI DOMICIANO ROSA 077074990680 1º MESÁRIO
 EDNA FERNANDA LUCIANO 069833360620 2º MESÁRIO
 VERONICA RODRIGUES DA SILVA 079220280620 1º SECRETÁRIO
 ELLEN MARIA MESSAGI 100383480639 SUPLENTE

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANILDES GONÇALVES NALIN

Seção: 105
 MARCO AURELIO LUCINDRO DO NASCIMENTO 128233650264 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 PATRICIA AVELAR BARBOSA 067721880655 1º MESÁRIO
 FELIPE RODRIGUES 100383330655 2º MESÁRIO
 TAUANE SUELEN MORAIS 098853280671 1º SECRETÁRIO
 RODRIGO GARCIA FAVONI 098852870663 SUPLENTE

Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA INÊS RODRIGUES DE MELO

Seção: 104
 MICHELE AMORIM BARTHOLO 010688992348 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 PETTERSON BEMINI SECULO 100384270671 1º MESÁRIO
 ANYELEN DE SOUZA ARAUJO 100383150671 2º MESÁRIO
 TATIANE MARQUESETE DE BARROS 098853040604 1º SECRETÁRIO
 VINICIUS GOMES RIBEIRO 102088700655 SUPLENTE

Seção: 109

MEIRE APARECIDA DOS SANTOS FRATA 055861670698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 DEBORA BATISTA VICENTINO 102092220620 1º MESÁRIO
 GUSTAVO PEREIRA PIMENTA 095383910639 2º MESÁRIO
 GABRIEL JOSE DA SILVA 056755421023 1º SECRETÁRIO

Seção: 113
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA 021820040604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JONATHAN DE SOUZA SILVA 102090130604 1º MESÁRIO
 VICTOR MODESTO ZIELINSKI 102091420604 2º MESÁRIO
 GABRIELA APARECIDA PEREIRA 102090670604 1º SECRETÁRIO

Seção: 116
 GIOVANA BARAO FERREIRA DA SILVA 100383030639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 FELIPE CHIAPETTI DOS REIS 102088640604 1º MESÁRIO
 JULIETTE RIOS TSURUDA 102092470680 2º MESÁRIO
 CAMILA VARGAS CORDEIRO 096940930604 1º SECRETÁRIO

Seção: 149
 GUSTAVO BOAVENTURA MAROSTIGA 091429500612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARIA LEILA DE ASSIS 013490430655 1º MESÁRIO
 DEBORA RODRIGUES DA SILVA 103434540620 2º MESÁRIO
 LUCIANO ROCHA DE FRANCA 072756520671 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB

Seção: 38
 FRANCISLEY TADEU ANOTTI 079231050655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARCIO CRISTIANO BUENO MONTEIRO 219561290108 1º MESÁRIO
 GISELE DE MELLO PEREIRA 073308050663 2º MESÁRIO
 ALBERTO TAKESHI MON-MA 060791510698 1º SECRETÁRIO

Seção: 39
 VANDERSON BATISTA PINHEIRO 060466870612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MONICA CRISTINA DOS SANTOS 058793400620 1º MESÁRIO
 LUZINETE BACARIN JULIO 021793390655 2º MESÁRIO
 MARCIA SANTANA SUSA 069844750655 1º SECRETÁRIO
 JESSICA FERNANDA ALVES 095379390680 SUPLENTE

Seção: 40
 DALMO YOSHIDA 048107720671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 VINICIUS CAMARGO PRATTES 102093710671 1º MESÁRIO
 MARY ROSANE DE OLIVEIRA 060464930639 2º MESÁRIO
 LUIZ RICARDO MARQUESETE DE BARROS 079235260639 1º SECRETÁRIO
 ALINE ROMERO BRAZ 095379410604 SUPLENTE

Seção: 49
 IVONE REGINA ROZA 021826580671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 RAFAELA DA SILVA 104762040671 1º MESÁRIO
 GLAUCIA MARIA FARES 084850610620 2º MESÁRIO
 ANDRESSA ALEXANDRE MENDES 079221670604 1º SECRETÁRIO

Seção: 50
 SERGIO LUIZ GUERRA 069841750663 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ELOIR CORSINI 021856850604 1º MESÁRIO
 DANIELA NEVES NUNES 065814230612 2º MESÁRIO
 MARCO ANTONIO DE AQUINO 058794120639 1º SECRETÁRIO

Seção: 51
 TANIA VERONICA LEMOS 079225710639 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARCIO JOSE LOTERIO 084840190663 1º MESÁRIO
 JULIANA DOS SANTOS LOURENÇO 322922890159 2º MESÁRIO
 DEBORA REGINA DE AGUIAR 065810530680 1º SECRETÁRIO
 Seção: 56
 ELTON RODRIGO CANDIDO BRAGA 073307220604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ELISANGELA REGINA DA SILVA 058798850647 1º MESÁRIO
 LILIAN THERESA DE SOUZA 084831280663 2º MESÁRIO
 AMANDA LARISSA ZILLI 084850900663 1º SECRETÁRIO

Seção: 62
 MARCELO RODRIGUES PEIXOTO 061467430604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ROBERTA PAULINO FIGUEREDO 065808000620 1º MESÁRIO
 RHAWENNA ZANELLA SANTANA 084856960639 2º MESÁRIO
 CAMILA PEREIRA LEITE 104760690698 1º SECRETÁRIO

Seção: 69
 THAIS FERNANDA GUIMARAES 084847310604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ALDINEI ELISARDO PASCHOAL 069834170620 1º MESÁRIO
 RINALDO MOUZAR MARIA 021772330698 2º MESÁRIO
 FERNANDO CASAGRANDE 077075120698 1º SECRETÁRIO

Seção: 76
 VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA 084852070604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CARLOS WILLIAN BURKHARDT 100385660647 1º MESÁRIO
 ROSANGELA TOBIAS ALIAGA 050894530663 2º MESÁRIO
 IVONETE BERNARDES GIROTTO 052069130639 1º SECRETÁRIO

Seção: 88
 MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA 060466440680 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MERYENE BARBOSA 093044740671 1º MESÁRIO
 MIRIAM CRISTINA DE SOUZA VIEIRA 084850290698 2º MESÁRIO
 ANDRE ALIAGA 190461690116 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE

OLIVEIRA

Seção: 106
 LARISSA DAIANE CARDOSO 103466470698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ANA MARIA PEDROSO 050893660612 1º MESÁRIO
 SUSY NUNES PEREIRA 318281490108 2º MESÁRIO
 ANDREA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA 084838310604 1º SECRETÁRIO
 JULIANA APARECIDA DE SOUZA 073299080612 SUPLENTE

Local de Votação: 1023 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ (ANTIGA BIBLIOTECA)
 Seção: 12
 PAULO CESAR DA SILVA 056432920655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARIA DE FATIMA DA SILVA 021770300612 1º MESÁRIO
 MARCELO FURRIER ROSA 044608170698 2º MESÁRIO
 JOHNNY RODRIGUES DE MELLO 079230290663 1º SECRETÁRIO

Seção: 13
 GESSI BARBOZA 065184490612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 EZEQUIEL MACHADO 060466350698 1º MESÁRIO
 KLEBER JOSE DA SILVA 080424460655 2º MESÁRIO
 LUCIA MARA RODRIGUES BENTO 043348490612 1º SECRETÁRIO

Seção: 14
 GENIVALDO RODRIGUES 095374310604 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARIA DE LOURDES MAGRI DA SILVA 021742350698 1º MESÁRIO
 JOSIANE VELOSO 060464990620 2º MESÁRIO
 ANA PAULA JORGE TINI 065800510663 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ (ANTIGO CADEVI)
 Seção: 15
 GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 093048810655 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARCIA SPLENDOR 021846850655 1º MESÁRIO
 FERNANDO LUIZ BRUGIN 065808630604 2º MESÁRIO
 ISRAEL DA SILVA AMANCIO 079217540604 1º SECRETÁRIO

Seção: 16
 NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO 043347170671 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 NAIARA PAMELA LOURENÇO 095375490604 1º MESÁRIO
 REGINA ARIANE CORDEIRO DOS SANTOS 084848790604 2º MESÁRIO
 GUILHERMY YUKIO MOTTA SAKAGUCHI 098853200612 1º SECRETÁRIO

Seção: 53
 CLEONICE SILVA PASQUALETO 021801750647 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CHIARA SILVA SEMPREBOM 073307810655 1º MESÁRIO
 PERCILIA BATISTA ARDAYA MONTERO 084835720698 2º MESÁRIO
 FLAVIA CRISTINA BATISTA 069834190698 1º SECRETÁRIO
 FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS 100388350639 SUPLENTE

Seção: 64
 CESAR ALVES DUPIN 031189980698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 PIETRO KLAIN DE LIMA 084851200612 1º MESÁRIO
 RODRIGO VINICIUS LOURENÇO 095378110612 2º MESÁRIO
 DANILO MODESTO DONNAMARIA 095374900663 1º SECRETÁRIO
 JULIANA GOMES DE LIMA 084830980604 SUPLENTE

Seção: 77
 CIBELE ANGELICA RANIERI 084831390612 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 DAGMAR GRANDO JUNIOR 093054580604 1º MESÁRIO
 JULIO CESAR ALVES ARIAS 095380250663 2º MESÁRIO
 CLAUDINE APARECIDA DA SILVA KMIÉC 097402070698 1º SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 080ª Zona Eleitoral IBIPORÃ/PR, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório da 080ª Zona Eleitoral.

Eu, SERGIO AZIZ NEME Juiz(a) da 080ª Zona Eleitoral, assino.

IBIPORÃ, 18 de junho de 2014

Dr SERGIO AZIZ NEME
 Juiz da 080ª Zona Eleitoral

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias

- Galeria de Fotos

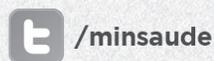
- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE



FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.



Melhorar sua vida,
nosso compromisso.



Ministério da
Saúde



Encontre e elimine todos os lugares que podem acumular água. Porque, senão, é a dengue que pode encontrar você.

É hora de o Brasil, mais uma vez, se proteger da dengue. O combate tem que continuar. E para que essa doença pare de fazer tantas vítimas, a sua cooperação é fundamental. Só assim evitaremos que os criadouros do mosquito apareçam.

Dengue pode matar. Mas evitar é fácil.

Veja algumas dicas

- Cuide da sua casa e da sua rua. Junte um grupo de amigos, vizinhos, colegas de trabalho, membros da sua igreja, familiares e comece, aí mesmo, onde você mora, a combater a dengue.
- Organize mutirões e desenvolva ações de mobilização na sua comunidade.
- Converse com seus vizinhos e explique as medidas de prevenção mostrando que locais que acumulam água não podem ficar expostos ao tempo e que a limpeza da casa é essencial no combate à dengue.
- Procure os agentes de saúde e participe de todas as ações de combate.

Atenção para os sintomas:

- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor atrás dos olhos
- Dor no corpo e nas juntas
- Manchas vermelhas pelo corpo

Ao observar dois ou mais desses sintomas, vá imediatamente a uma unidade de saúde. Caso já tenha sido diagnosticado e apresente dor abdominal ou vômito, retorne imediatamente à unidade de saúde, pode ser a forma grave da doença. Dengue pode matar.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



Mantenha a caixa d'água fechada.



Mantenha tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas limpas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais